



Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2009 DE 6 DE JULHO DE 2009.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO PELO PREFEITO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, OBJETO DO AUTÓGRAFO Nº 795/2009, DE 04.05.2009, QUE DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS LEGAIS POR PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON ROQUE TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 002/2009, de autoria do vereador Leandro Martins dos Santos, objeto do Autógrafo nº 795/2009, de 04.05.2009, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 6 de julho de 2009.

Ver. ADILSON ROQUE TEIXEIRA(QUINO)
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral